



EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 16/02/2022

EDITAL N.º 17/2022 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - **EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Workshop: Modelos de Expediente e Especificidades na Competência da Justiça da Infância e da Juventude**, a ser ministrado pelo formador **Allaylson dos Reis Pereira**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, **de forma síncrona**, pela plataforma digital *Google Meet*.

1.2. O curso tem por objetivo de capacitar os servidores a utilizarem os procedimentos, expedientes e outras especificidades relacionados a competência da Justiça da Infância e da Juventude, de forma adequada.

1.3. A carga horária do workshop será de 4 (quatro) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para servidores do TJRR que atuam na área infantojuvenil.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 07/03 às 14h do dia 14/03/2022**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
16/03/2022 quarta-feira 14h às 18h	Plataforma <i>Google Meet</i> <ul style="list-style-type: none">• Modelos de despachos, decisões e sentenças, cíveis e infracionais, aprimorados às especificidades dos feitos da área da infância e juventude;• Melhores práticas para cumprimento de ordens;• Sugestões de fluxos processuais e de rotinas de trabalho para cumprimento de ordens judiciais;• Atos vinculados da secretaria: guias e Cadastros Nacionais obrigatórios (CNJ), independente de determinação judicial;• Tira-dúvidas sobre os cadastros nacionais: CNAEL e SNA;• Causas de declínio de competência para a capital: obrigatórias e recomendadas.	4h/a

CURRÍCULO DO FORMADOR

Allaylson dos Reis Pereira: Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Roraima, Acadêmico de Direito na mesma instituição. Técnico Judiciário há 13 anos, com experiências profissionais voltadas para a área da Infância e da Juventude nas competências cível e infracional, contribuições ao Projeto Simplificar desde sua implantação. Coordenador dos Processos de 1º Grau de Jurisdição, para atualização e manualização do Portal Simplificar - Secretaria Unificada das Varas da Infância da Comarca de Boa Vista; Instrutor do Curso de Gestão Cartorária na área da Infância e da Juventude - EJURR.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 17/02/2022, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1236270** e o código CRC **54EA2F5B**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.